



# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### Departamento Jurídico

#### DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor de diversos itens do Pregão Eletrônico n. 34/2022, o qual teve por objeto o registro de preços de materiais de expediente.

Através da emissão das Autorizações de Fornecimento n. 2336/2022 e n. 2411/2022, o Notificante solicitou a entrega de duas caixas para correspondência e três organizadores de mesa. Ocorre que, decorrido o prazo estipulado, os produtos não haviam sido entregues.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a respectiva Notificação Extrajudicial, a qual concedia prazo ao Notificado para entrega dos produtos.

O documento foi recebido pelo Notificado em 06/12/2022, porém, não houve resposta.

Consta no despacho 5 do Memorando n. 19.549/2022 que houve o cumprimento da obrigação pela empresa. Desta feita, tendo em vista o atendimento dos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK FERRAZ**

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento